



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO Nº 20160509-1

Ilma. Sra.
Janielle Rocha Freire
Digitadora
LOCAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Prefeitura Municipal de Alcântaras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR Vossa Senhoria, Sra. Janielle Rocha Freire, RG 98031011765, CPF 946.458.173-53, que por ter deixado de comparecer ao serviço sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, configurando-se Abandono de Cargo, conforme disposto no artigo 155, Lei Municipal nº 509/2008, estando sujeito à

pena de demissão, nos moldes do artigo 153, inciso II, da mencionada Lei Municipal nº 509/2008.

Esclarecemos que de acordo com a legislação vigente, não será instaurado processo por abandono de cargo, se o servidor tiver pedido exoneração do cargo

Informamos a V.Sa. que tem um prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar, por escrito, sua defesa. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido acarretará no prosseguimento dos autos para providências legais.

Alcântaras/CE, 9 de maio de 2016.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:99F3E6AC

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO Nº 20160509-2

Ilmo. Sr.
Augusto Cesar Farias Linhares Filho
Digitador
LOCAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Prefeitura Municipal de Alcântaras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR Vossa Senhoria, Sr. Augusto Cesar Farias Linhares Filho, RG 2001031018636, CPF 999.302.003-63, que por ter deixado de comparecer ao serviço sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, configurando-se Abandono de Cargo, conforme disposto no artigo 155, Lei Municipal nº 509/2008, estando sujeito à pena de demissão, nos moldes do artigo 153, inciso II, da mencionada Lei Municipal nº 509/2008.

Esclarecemos que de acordo com a legislação vigente, não será instaurado processo por abandono de cargo, se o servidor tiver pedido exoneração do cargo

Informamos a V.Sa. que tem um prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar, por escrito, sua defesa. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido acarretará no prosseguimento dos autos para providências legais.

Alcântaras/CE, 9 de maio de 2016.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:16717C37

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO Nº 20160509-3

Ilma. Sra.
Kellyanne Abreu Silva
Enfermeira
LOCAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Prefeitura Municipal de Alcântaras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR Vossa Senhoria, Sra. Kellyanne Abreu Silva, RG 97031080220, CPF 894.637.653-87, que por ter deixado de comparecer ao serviço sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, configurando-se Abandono de Cargo, conforme

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO
GENERAL SAMPAIO

1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMA DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOIEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

disposto no artigo 155, Lei Municipal nº 509/2008, estando sujeito à pena de demissão, nos moldes do artigo 153, inciso II, da mencionada Lei Municipal nº 509/2008.

Esclarecemos que de acordo com a legislação vigente, não será instaurado processo por abandono de cargo, se o servidor tiver pedido exoneração do cargo

Informamos a V.Sa. que tem um prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar, por escrito, sua defesa. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido acarretará no prosseguimento dos autos para providências legais.

Alcântaras/CE, 9 de maio de 2016.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque

Código Identificador:90E40165

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 656 DE 9 DE MAIO DE 2016.**

CRIA A DIVISÃO DA OUVIDORIA D CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a DIVISÃO DE OUVIDORIA e o cargo de OUVIDOR de acordo com o anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica estabelecida as seguintes atribuições da DIVISÃO DE OUVIDORIA de que trata o Art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. É função da Ouvidoria orientar respostas as todas as demandas da população, registradas na Casa de auxiliar o cidadão na fiscalização da administração pública, bem como nortear os trabalhos parlamentares.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 9 de maio de 2016.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES

Prefeito Municipal

LEI Nº 656 de 9 de maio de 2016

ANEXO ÚNICO

DIVISÃO	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
OUVIDORIA	OUVIDOR	DAS IV	1	R\$ 450,00

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 9 de maio de 2016.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque

Código Identificador:3EFD3AE2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.037/2016/SEAD**

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO

GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ARIOVALDO SOARES TELES**, ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, 02 (02)diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias 10 e 11 **maio de 2016**, a fim de resolver assuntos de Interesse do Município Junto a Caixa Econômica Federal e tratar de assuntos junto ao Escritório de Projeto leque Assessoria.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **200,00 (duzentos reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de maio de 2016.

ARIOVALDO SOARES TELES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:95FBCE35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.038/2016/SEAD**

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO**, ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, uma **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, no dia **10 de maio de 2016**, a fim de participar de uma reunião sobre o Projeto de Inclusão Produtiva de Catadores em Redes Solidárias do Estado do Ceará, que acontecerá no Centro da Pastoral Maria Mãe da Igreja/Caritas Arquidiocesanas.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **200,00 (duzentos reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$200,00 (duzentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2016.

ARIOVALDO SOARES TELES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:5A77F58A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.019/2016/SME**

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA LUCINEIDE DE NONATO**, ocupante Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, 02(duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza** neste Estado, nos dias **13 e 14 de maio de 2016**, a fim de participar da aula Inaugural do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, que acontecerá na UFC-Campus PICI.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **140,00 (cento e quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de maio de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:E524DFC9

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.017/2016/SME**

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA ELIANE SOARES**, ocupante Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, 02(duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza** neste Estado, nos dias **13 e 14 de maio de 2016**, a fim de participar da aula Inaugural do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, que acontecerá na UFC-Campus PICI.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **140,00 (cento e quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de maio de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4C7FA95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.018/2016/SME**

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES**, ocupante Cargo de **PROFESSORA/DIRETORA ESCOLAR**, 02(duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza** neste Estado, nos dias **13 e 14 de maio de 2016**, a fim de participar da aula Inaugural do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, que acontecerá na UFC-Campus PICI.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **140,00 (cento e quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de maio de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA

Secretário de Educação

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:927DFD8D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2016 - 06/05/2016**

PORTARIA Nº 061/2016 de 06 de maio de 2016.

Concede a 2ª licença para acompanhamento de doença em pessoa da família ao servidor que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO ERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, CPF Nº **717.855.233-68**, Agente Administrativo, 40 horas, a 2ª licença remunerada para acompanhamento de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de maio de 2016 a 05 de junho de 2016, conforme determinação da Lei Municipal Nº 353/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 05 (cinco) de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) de maio de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO

Prefeito do Município

Publicado por:

Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:BAFD4B78

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS
PAIC**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Prefeitura Municipal de Cariús, por intermédio da Secretaria de Educação, situada na Rua Raul Nogueira S/n Bairro Esplanada, em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que

trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa- MAIS PAIC, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas às Bolsas **Extensão Tecnológica** nível IV para fazer parte do **BANCO DE BOLSISTAS** do referido programa, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de professores para participação no Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, visando à capacitação contínua do servidor quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

1.3 Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC, no valor de R\$ 420,00.

1.4 Calendário para o processo seletivo consta no anexo 1 deste edital.

1.5 Ficha de Inscrição consta no anexo 2 deste edital e deve ser entregue na Secretaria de Educação Municipal juntamente o Currículo atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e da proposta do plano de Trabalho (modelo consta no anexo 3).

1.6 A carga horária máxima de dedicação será de 40 (quarenta) horas semanais do bolsista, em caso de período inferior, serão estabelecidos valores de forma proporcional, conforme art. 7º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012.

1.7 Os valores e os níveis das bolsas do MAIS PAIC são definidos em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº 246 FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012, Art.8º. A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela SEDUC.

1.8 As bolsas do Programa MAIS PAIC serão concedidas e pagas, mensalmente, pela SEDUC, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

1.9 Os candidatos selecionados farão parte do BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa.

1.10 Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pela SEDUC, que será feita conforme as necessidades do Programa MAIS PAIC, não gerando nenhuma expectativa de direito.

2. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:

- I - na avaliação dos currículos dos candidatos, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional;
- II - na avaliação do Plano de Trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC;
- III - na entrevista, além de outros aspectos, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

2.2 A seleção dos candidatos a bolsas do Programa serão realizadas por equipes de técnicos da Secretaria da Educação Municipal, onde serão avaliados obrigatoriamente: Currículo, Plano de Trabalho proposto pelo candidato e Entrevista.

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- ter formação na área de Educação;
- ter experiência na Educação Básica por, no mínimo, 02 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelos técnicos da Secretaria da Educação Municipal, conforme o critério definido subitem 2.1 (incisos I, II, III) deste edital.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada através dos meios de comunicação do município: na página eletrônica da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria de Educação Municipal, emissoras de rádio e no mural da própria Secretaria de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação Municipal de Cariús, em articulação com a 16ª CREDE e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Cariús, 06 de Maio de 2016.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

Secretária de Educação de Cariús

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARIUS - CE

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 1

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
09 a 13 de maio de 2016	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na Secretaria de Educação Municipal.
19 e 20 de maio de 2016	Realização das entrevistas na Secretaria de Educação.
23 de maio de 2016	Resultado da seleção
24 e 25 de maio de 2016	Prazo para recurso do resultado
30 de maio de 2016	Divulgação do resultado final

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIUS - CE

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____
 Endereço eletrônico (e-mail): _____
 Documentos de Identificação
 Nº do CPF: _____ Nº do RG: _____

Informações Complementares
 Área de Atuação: _____

Etapas da Educação Básica em que atua:
 () Educação Infantil () Fundamental () Médio

Experiências profissionais: _____

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIUS- CE

PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 3

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação
 - 1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada)
 - 1.2 Telefones para contato
 - 1.3 Endereço eletrônico (e-mail)
2. Dados do Plano de Trabalho
 - 2.1 Título
 - 2.2 Tipo de bolsa, Eixo e ações previstas
 - 2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho
3. Introdução
4. Objetivos
5. Justificativa
6. Metodologia
7. Resultados esperados

Publicado por:
 Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6A628E0B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 390/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016

Convoca a 4ª Conferência Municipal das Cidades, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto constante da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições insertas no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, com definição pela Comissão Preparatória Estadual, que desenvolveu seus trabalhos a partir da temática "*A Função Social da Cidade e da Propriedade*", e, como lema: "*Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*";

CONSIDERANDO, finalmente, a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que os entes federativos promovam o detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto convoca a 4ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 2º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar no dia 18 de Maio de 2016, em Fortim/CE, sob a coordenação e presidência da Prefeitura Municipal, que poderá ser substituída pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Tiago Serafim de Sena, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Parágrafo único. A Conferência Municipal das Cidades, de que trata o art. 1º, deste decreto, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "*A Função Social da Cidade e da Propriedade*", e, como lema: "*Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*".

Art. 3º. A Prefeitura Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para a eleição dos delegados para a Etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos próprios do vigente orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de maio de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:35A1DD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2903.01/2016-SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2903.01/2016-SMAG, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE DE FORTIM – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS. EMPRESA HABILITADA:** ESPAÇO PLANO - ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA; **EMPRESA INABILITADA:** LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA – ME. DESSA FORMA FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 05 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI DE LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO HORÁRIO DE 08H30 AS 13H30 MIN, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, NA RUA JOAQUIM CRISOSTOMO Nº 962 – CENTRO.

Fortim - CE, 09 de maio de 2016.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:
 Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:85ABEA15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 06 DE MAIO 2016.

Nº 058/2016 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO**, Supervisor de Controle Administrativo, a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a uma (1) uma diária para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - Ce, no dia 06 de maio levando o paciente Lucas Emanuel Pereira Cassimiro para o Condomínio Clinics em Fortaleza - CE .

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 06(seis) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:EC27C7F1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2016

Groaíras, 09 de MAIO de 2016.

Convoca servidor municipal para apresentar documentação relativa à sua contratação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, tendo em vista determinação da MMA. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sobral-CE, nos autos do processo n.º 22800-52.2008.5.07.0024, notificar e convocar as ex-servidoras **DÉBORA BRAGA PRADO ALBUQUERQUE**, **ISABEL CRISTINA MELO VASCONCELOS** e **SANDRA MARIA CAMPOS SALES** (ou **SANDRA MARIA CAMPOS MACIEL**) para comparecer ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, sito à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras, Ceará, até o dia 13/05/2016, no horário das 08:00 às 12:00h, a fim de apresentar a documentação de que dispõe sobre suas contratações temporárias firmadas desde

2005 até 2012, inclusive, se for o caso, edital ou outra publicação sobre o resultado da seleção pública a que tenham se submetido.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:BEEF6B9C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE
BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Prefeitura Municipal de Groaíras, por intermédio da Secretaria de Educação, situada na Rua: 23 de Maio, 970, Bairro Capitão José Linhares, Groaíras Ceará, em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa- MAIS PAIC, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas às Bolsas **Extensão Tecnológica** nível IV para fazer parte do **BANCO DE BOLSISTAS** do referido programa, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus anexos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC , da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino , através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de professores para participação no Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, visando à capacitação contínua do servidor quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

1.3 Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC, no valor de R\$ 420,00.

1.4 Calendário para o processo seletivo consta no anexo 1 deste edital.

1.5 Ficha de Inscrição consta no anexo 2 deste edital e deve ser entregue na Secretaria de Educação Municipal juntamente o Currículo atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e da proposta do plano de Trabalho (modelo consta no anexo 3).

1.6 A carga horária máxima de dedicação será de 40 (quarenta) horas semanais do bolsista, em caso de período inferior, serão estabelecidos valores de forma proporcional, conforme art. 7º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012.

1.7 Os valores e os níveis das bolsas do MAIS PAIC são definidos em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº246 FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012, Art.8º. A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser

elaborado pela SEDUC.

1.8 As bolsas do Programa MAIS PAIC serão concedidas e pagas, mensalmente, pela SEDUC, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

1.9 Os candidatos selecionados farão parte do BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa.

1.10 Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pela SEDUC, que será feita conforme as necessidades do Programa MAIS PAIC, não gerando nenhuma expectativa de direito.

2. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:

I - na avaliação dos currículos dos candidatos, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional;

II - na avaliação do Plano de Trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC;

III - na entrevista, além de outros aspectos, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

2.2 A seleção dos candidatos a bolsas do Programa serão realizadas por equipes de técnicos da Secretaria da Educação Municipal, onde serão avaliados obrigatoriamente: Currículo, Plano de Trabalho proposto pelo candidato e Entrevista.

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- ter formação na área de Educação;

- ter experiência na Educação Básica por, no mínimo, 02 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelos técnicos da Secretaria da Educação Municipal, conforme o critério definido subitem 2.1 (incisos I, II, III) deste edital.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada através dos meios de comunicação do município: na página eletrônica da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria de Educação Municipal, emissoras de rádio e no mural da própria Secretaria de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação Municipal de Groaíras em articulação com a 6ª CREDE e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Groaíras 09 de maio de 2016.

CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA

Secretário de Educação de Groaíras

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 1

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
09 a 13 de maio de 2016	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na Secretaria de Educação Municipal.
19 e 20 de maio de 2016	Realização das entrevistas na Secretaria de Educação.

2016	
23 de maio de 2016	Resultado da seleção
24 e 25 de maio de 2016	Prazo para recurso do resultado
30 de maio de 2016	Divulgação do resultado final

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS- CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Documentos de Identificação

Nº do CPF: _____ Nº do RG: _____

Informações Complementares

Disciplinas que Leciona: _____

Etapa da Educação Básica em que atua:

() Educação Infantil

() Fundamental

() Médio

Experiências profissional:

CHAMADA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS - CE
PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAIS PAIC

ANEXO 3

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada)

1.2 Telefones para contato

1.3 Endereço eletrônico (e-mail)

2. Dados do Plano de Trabalho

2.1 Título

2.2 Tipo de bolsa, Eixo e ações previstas

2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho

3. Introdução

4. Objetivos

5. Justificativa

6. Metodologia

7. Resultados esperados

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador: AA86CF6B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 06 DE MAIO DE 2016.

Exonera a Coordenadora de Controle Patrimonial na Secretaria de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras. .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA JANIELE MEDEIROS DE SOUSA, brasileira, solteira, com RG nº 20071054566 e CPF nº 048.172.803-10, para exercer o cargo em comissão, como **COORDENADORA DE CONTROLE PATRIMONIAL NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:FAD5B1AB

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 101/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 09 DE MAIO DE 2016.**

Nomear Coordenador de Controle Patrimonial na Secretaria de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RODRIGO MACIEL LIMA, brasileiro, solteiro, com RG nº 2009099021620 e CPF nº 072.065.203-08, para exercer o cargo em comissão, como **COORDENADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:3883FB15

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 102/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 09 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia o Coordenador de Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 688 de 05 de Maio de 2016, que altera a nomenclatura da função de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO para COORDENADOR DE ALMOXARIFADO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOÃO RAMIRES DE LIMA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, estudante, com RG nº 2003031090007 e CPF nº 047.587.103-09, para exercer o cargo comissionado, como **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:6B2DF763

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 103/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 09 DE MAIO DE 2016.**

Nomear a Coordenadora de Compras da Secretaria de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA JANIELE MEDEIROS DE SOUSA, brasileira, solteira, com RG nº 20071054566 e CPF nº 048.172.803-10, para exercer o cargo em comissão, como **COORDENADORA DE COMPRAS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:FD9A0373

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 104/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS- CE, 09 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia Coordenadora de Almoxarifado da Secretaria de Administração, Finanças e Controle deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 688 de 05 de Maio de 2016, que altera a nomenclatura da função de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO para COORDENADOR DE ALMOXARIFADO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Antônia Valesca Ferreira Alves, brasileira, solteira, com RG nº 2007116388-8 e CPF nº 049.017.233-40 no cargo comissionado, de Coordenadora de Almoxarifado da Secretaria de Administração, Finanças e Controle deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor após a data dessa publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:21EF4A7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 09 DE MAIO DE 2016**

Em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Camila Albuquerque Sousa**, Secretária, registrado sob matrícula nº 2113, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 10 de maio 2016 para participar do Comitê Gestor do Projeto de Inclusão Produtiva de Catadores em redes solidárias no estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0301 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, e Serviços Públicos; 2.010 Gerenciamento Administrativo e estratégico da Sec. de Infraestrutura, Obras e serv. públicos; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 001- Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:B33CC7D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 09 DE MAIO DE 2016.**

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr. (a) **Jorge Goersch Neto**, Secretário, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1 (uma) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza – CE, no dia 10 de Maio de 2016 para comparecer a Secretária de Saúde do Estado.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701– Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 09 (nove) do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:8458E4DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 09 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, Prefeito Municipal, registrado sob matrícula nº 2097, a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), equivalente a 3 (três) diárias, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Brasília - DF, nos dias 09,10,11 e 12 de Maio 2016 para comparecer à XIX Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.005 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 001-Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F713F1ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 09 DE MAIO DE 2016.**

Que designa Tesoureira Substituta do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELOÍSA OLIVEIRA MELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 97031031792 e inscrita no CPF sob o nº 882.296.453-53, para exercer o cargo em comissão, como **TESOUREIRA** deste Município, em substituição do titular **TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA**, **durante o período de 12 de Maio de 2016 até 31 de Maio do ano em curso.**

Parágrafo único: A referida portaria não impede que a servidora execute suas obrigações do cargo anterior, ora sendo Supervisora de Recursos Humanos, conforme Portaria nº 102/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Durante o período que se refere o artigo anterior, em razão das funções correspondentes à presente designação, a Tesoureira Substituta receberá uma gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em sua totalidade a Portaria nº 102/2013.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 09 (nove) do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:AD1B4CCB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2016 FG**

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO NACIONAL: 80 VICIOS MAIS COMUNS NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS - COMO EVITAR, QUANDO SANEAR E COMO RESOLVER DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR LUIS CARNEIRO MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CPF: 186.121.378-61 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 10/05/2016 A 12/05/2016.

**REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de ABRIL de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:06CB0FDD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). Paulo Roberto Martins Bezerra, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa nº 0905.02/2016, como se segue:

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (07 a 14 e 15 a 17 anos), no Distrito de Conceição, em Hidrolândia

FAVORECIDO: Joaquim Alves Carvalho

VALOR: Mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), somando um valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Hidrolândia - CE, 09 de maio de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:0A8A530A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0905.01/2016

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos para atendimento do surto de Dengue, Zika vírus e febre Chikungunya no município de Hidrolândia.

FAVORECIDO: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 21.964,32 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia.

Hidrolândia-CE, 09 de maio de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Alexandre Rodrigues Rocha

Código Identificador:5BB7E6F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 641/2016

Lei nº 641/2016, de 03 de maio de 2016.

“Dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ibiapina/CE (PMPI) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE**, Estado do Ceará, **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE IBIAPINA/CE - (PMPI)**, no interstício compreendido entre 2016/2021, de acordo com a Ata da Aprovação do Plano pela Municipal pela Primeira infância, presente no ANEXO I deste.

§ 1º Os programas, projetos e ações das Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar (CT) se integrarão na execução das ações finalísticas do referido plano.

§ 2º São Ações Finalísticas:

I - Criança com Saúde;

II - Educação Infantil;

III - A Família e a Comunidade da criança;

IV - Assistência Social a Crianças e suas Famílias;

V - Atenção à Crianças em Situação de Vulnerabilidade;

VI - Do Direito de Brincar ao Brincar de toda as Crianças;

VII - Atendendo a Diversidade de Crianças Negras, Quilombolas e Indígena;

VIII - Enfrentando as Violências sobre as Crianças;

IX - Evitando Acidentes na Primeira Infância.

Art. 2º. O Plano Municipal Pela Primeira Infância de Ibiapina/CE - (PMPI) será implementado através de ações a curto, médio e longo prazo até o final de sua vigência.

§ 1º As ações planejadas no PMPI – Plano Municipal Pela Primeira Infância no município de Ibiapina/Ceará devem ser colocadas em prática.

§ 2º A realização do acompanhamento será feita em reuniões ordinárias pelo CMDCA com a participação da Comissão Municipal de implementação do Plano, e a avaliação também será feita pelo CMDCA e a Comissão de implementação do PMPI de dois em dois anos para correção e atualização das ações, tomada de decisões com vistas ao atingimento das metas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 03 de maio de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Narjara Paula Pontes

Código Identificador:E2879FF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642/2016

Lei nº 642/2016, de 06 de maio de 2016.

“Dá nova redação ao parágrafo 7º do artigo 1º da Lei 397-A/2008 e acrescenta o parágrafo oitavo ao artigo 1º da Lei 397-A/2008”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE**, Estado do Ceará, **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É dada nova redação ao parágrafo 7º do artigo 1º da Lei 397-A/2008 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo 7º Não se aplica o parágrafo anterior nos casos em que o cidadão estiver consumindo bebida alcoólica na calçada de sua residência, em companhia de familiares e/ou amigos, desde que não impeça o fluxo de pedestres e não haja perturbação do sossego alheio, e nem configure exploração comercial e ainda, no Calçadão da Liberdade.

Art. 2º. Acrescenta o parágrafo 8º do artigo 1º da Lei 397-A/2008, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo 8º Os estabelecimentos comerciais localizados na área de abrangência do Calçadão da Liberdade, após a aquisição da Licença Especial de Funcionamento, poderão usar o espaço externo para disposição de mesas, cadeiras, pequenas estruturas de som, desde que por ocasião do uso não ocorra evento de grande porte, que impossibilite o deslocamento de pedestres.

Art. 3º. Esta lei entra em vigora na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 06 de maio de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Narjara Paula Pontes

Código Identificador:C72098EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2016 CONSELHO DO FUNDEB

Portaria Nº 21/2016/Gab.

Referência: ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA Nº. 21/2016 DE 06/05/2016.

A Prefeitura Municipal de Ibiapina – CE, Sra. MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB NO ÂMBITO do município de Ibiapina.

Art. 2º - O Conselho do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB** do município de Ibiapina será composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOS QUAIS, PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Titular 1: Antônia Mendes de Vasconcelos.
Titular 2: Francisco Jair França da Silva.
Suplente 1: Natália Gomes de Matos Machado.
Suplente 2: Maria de Lourdes Freire Carvalho.

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: José Antônio Rodrigues de Aragão Sobrinho.
Suplente: Antônio Elídio da Silva

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Maria do Carmo Coutinho Pereira.
Suplente: Thaís Pereira Gomes da Silva.

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Suziane Ferreira Melo.
Suplente: Giane Kleine Linhares de Sousa.

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular 1: Rosiane Oliveira de Araújo.
Titular 2: Neila Maria Ferreira do Nascimento.
Suplente 1: Suziane Medeiros da Silva.
Suplente 2: Elisabete da Rocha Sousa.

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO UM DELES INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.

Titular 1: Teresinha Sales da Rocha Pereira.
Titular 2: Francisco Paulo da Cruz.
Suplente 1: Magno Gregório Silva.
Suplente 2: Suyanne Maria da Silva.

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Antônio Alberto Rodrigues da Silva.
Suplente: Maria José Gomes de Melo.

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR.

Titular: Sebastião Flávio Pereira da Silva.
Suplente: Neudes de Almeida Santos.

Registre-se.
Publique-se.
E cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 06 de maio de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:C0688C47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2016-SEADFIN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO EMPRESARIAL, AUDITORIA, NA SEARA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E JURÍDICA NA RECUPERAÇÃO, SUSPENSÃO E COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS), REFERENTES A VERBAS IDENIZATÓRIAS E RAT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,CEARA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR PERCENTUAL).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA QUE NO **DIA 10 DE JUNHO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ REALIZANDO A SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 09 DE MAIO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:17A622AA

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2016-SEADFIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, REVISÃO DE DÉBITOS E DE ANÁLISE DAS DÍVIDAS EXISTENTES ORIUNDOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR PERCENTUAL).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA QUE NO **DIA 10 DE JUNHO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ REALIZANDO A SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 09 DE MAIO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:17756B16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-015/2016-SAAE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE/IGUATU-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **20 DE MAIO DE 2016, ÀS 08h:00m.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS "**PROPOSTAS DE PREÇOS**" E A "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 09/05/2016.

ALISSON A. DE C. HOLANDA

Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:37B87875

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETA A REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS E A SUSPENSÃO DE AMPLIAÇÕES E GRATIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2016

Mauriti/CE, 02 de MAIO de 2016

DECRETA A REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS E A SUSPENSÃO DE AMPLIAÇÕES E GRATIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para se garantir o equilíbrio entre receitas e despesas públicas;

CONSIDERANDO que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;

CONSIDERANDO os ditames contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante aos gastos relativos à Folha de Pagamento;

DECRETA:

Art.1º A REDUÇÃO IMEDIATA DE 30% (trinta por cento) na REMUNERAÇÃO aos Servidores Municipais investidos em Cargos Comissionados da municipalidade;

Art. 2º A REVOGAÇÃO das **GRATIFICAÇÕES POR REPRESENTAÇÃO concedidas aos Servidores Municipais investidos em Cargos Comissionados da municipalidade;**

Art. 3º A **SUSPENSÃO** das **AMPLIAÇÕES DE JORNADA concedidas aos Servidores Públicos Municipais Efetivos;**

§ ÚNICO – a Secretaria de Educação fica autorizada a definir os casos excepcionais de ofício e remeter ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

Art. 4º A **SUSPENSÃO** das concessões de Licenças Prêmio aos servidores efetivos municipais;

Art. 5º As determinações contidas neste DECRETO não atingem os Servidores lotados no Hospital e Maternidade São José e no Fórum Desembargador Aurino Augusto de Araújo Lima e na Delegacia Municipal.

§ Único - O Diretor Administrativo do HMMSJ fica autorizado a definir os cargos excepcionais de ofício e remeter ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

Art. 6º As determinações elencadas nos artigos anteriores têm efeitos retroativos a 01.04.2016;

Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Furtado Leite

Código Identificador:A2E57918

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 008.01.04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear a Sra. **ANA RODRIGUES GALVÃO DE SANTIAGO** no cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional Órgão de Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de abril de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:12FB8FB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016050602-SEDES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 19/05/2016 às 12h30min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2016050602-SEDES, cujo objeto é Aquisição de 01(um) veículo 1.0 (popular), para atender as necessidades de serviço do Programa Bolsa Família - PBF, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento

Social do município de Paramoti. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE., 06 de Maio de 2016.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA

Pregoeiro.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D1167996

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016050601-SEDE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 19/05/2016 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. **2016050601-SEDE**, cujo objeto é Aquisição de bens de consumo que compõem o kit bebê e aquisição de urnas funerárias, serviços de traslado e coroas de flores, para atendimento à pessoas reconhecidamente carentes do município, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social de Paramoti. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 06 de Maio de 2016.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA

Presidente

Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:CD5ABFD6

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇO Nº 2016021101-SEINFRA

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica que após análise das propostas da **TOMADA DE PREÇO Nº 2016021101-SEINFRA**, cujo objeto; é a Contratação de empresa para serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na sede e nas localidades de Água Boa e melado do município de Paramoti/Ce. Tendo apresentado o menor proposta, a Empresa **LCC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME CNPJ; 20.474.414/0001-60**, o valor global da vencedora, **R\$ 506.072,38** (quinhentos e seis mil e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) Ciência aos interessados. Ficando aberto o prazo recursal. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 06 de Maio de 2016.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA

Presidente.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:4375AAE9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20160504.01-PP**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Hospital e da Atenção Básica do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **23 de Maio de 2016**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às

9h00min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama, 09 de Maio de 2016.

JOSE JOACILIO AIRES ALBINO

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:FA63E0D6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 90/2016**

O Prefeito do Município de Quiterianópolis, **José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93 artigo 201 § 2º, lei municipal complementar nº 15/08/2013, artigos 30 e lei nº 01/93 artigo 197, **APOSENTADORIA** a senhora **JUVENILA GONÇALVES MOREIRA**, ocupante do cargo/função **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R\$ 880,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 28 (última lei de reajuste). R\$_____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio).... R\$

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

BENEFÍCIO SALÁRIO MÉDIO = R\$ 186,50.

PROPORCIONAL = R\$ 70,92.

COMPLEMENTO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) = R\$ 809,08.

5. TOTAL DO BENEFÍCIO = R\$ 880,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 09/05/2016

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO

Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:B70B0590

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 10/2016**

O Prefeito do Município de Quiterianópolis, **José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93 artigo 201 § 2º, lei municipal complementar nº 15/08/2013, artigos 28 e lei nº 01/93 artigo 1º, **APOSENTADORIA** a senhora **MARIA VILANI DA COSTA MAIA**, ocupante do cargo/função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DE OBRAS** com proventos mensais, no valor de **R\$ 880,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 28 (última lei de reajuste). R\$ ____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio).... R\$

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

BENEFÍCIO SALÁRIO MÉDIO = R\$ 234,00.
PROPORCIONAL = R\$ 86,76.
COMPLEMENTO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) = R\$ 793,24.

5. TOTAL DO BENEFÍCIO = R\$ 880,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 09/05/2016

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:3102012C

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 08/2016**

O Prefeito do Município de Quiterianópolis, **José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, artigo 201 § 2º da Constituição Federal e Leis Complementares nº 01/93 Artigo 196 de 15 de agosto de 2013, artigo 30, item III e Lei nº 10.887/2014 artigo 1º, **APOSENTADORIA** a senhora **MARIA MARTINS BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo/função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DE OBRAS** com proventos mensais, no valor de **R\$ 880,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 30 (última lei de reajuste). R\$ ____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio).... R\$

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

BENEFÍCIO SALÁRIO MÉDIO = R\$ 199,50.
SALÁRIO PROPORCIONAL = R\$ 171,50.
COMPLEMENTO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) = R\$ 708,50.

5. TOTAL DO BENEFÍCIO = R\$ 880,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 09/05/2016

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:F821C600

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 06/2016**

O Prefeito do Município de Quiterianópolis, **José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93 artigo 201 § 2º, lei municipal complementar nº 15/08/2013, artigos 30 e lei nº 01/93 artigo 1º, **APOSENTADORIA** a senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA MOTA**, ocupante do cargo/função **ZELADORA**, lotada na **SECRETARIA DE OBRAS** com proventos mensais, no valor de **R\$ 880,00** assim discriminados:

1.Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 28 (última lei de reajuste). R\$ ____

2.Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio).... R\$

3.Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

BENEFÍCIO SALÁRIO MÉDIO = R\$ 113,00.
PROPORCIONAL = R\$ 44,58.

COMPLEMENTO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) = R\$ 835,42.**5. TOTAL DO BENEFÍCIO = R\$ 880,00.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 09/05/2016

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO

Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:822225DC

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 14/2016**

O Prefeito do Município de Quiterianópolis, **José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, artigo 201 § 2º da Constituição Federal e Leis Complementares nº 01/93 Artigo 196 de 15 de agosto de 2013, artigo 30, item III e Lei nº 10.887/2014 artigo 1º, **APOSENTADORIA** a senhora **LUIZA DO NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo/função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DE OBRAS** com proventos mensais, no valor de **R\$ 880,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 30 (última lei de reajuste). R\$ _____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio).... R\$ _____

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

BENEFÍCIO SALÁRIO MÉDIO = R\$ 227,50.

SALÁRIO PROPORCIONAL = R\$ 178,30.

COMPLEMENTO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) = R\$ 692,70.

5. TOTAL DO BENEFÍCIO = R\$ 880,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 09/05/2016

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO

Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:4142A34E

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 13/2016**

O Prefeito do Município de Quiterianópolis, **José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Leis Complementares nº 01/93 artigo 201 § 2º, Lei Federal nº 10.887, Artigo 1º e Lei Municipal Complementar nº 15/08/2013, artigos 28 e Lei Municipal nº 01/93, Artigo 200, **APOSENTADORIA** a senhora **ANTÔNIO GONÇALVES ARAÚJO**, ocupante do cargo/função **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** com proventos mensais, no valor de **R\$ 880,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 28 (última lei de reajuste). R\$ _____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio).... R\$ _____

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

BENEFÍCIO SALÁRIO MÉDIO = R\$ 532,05.

PROPORCIONAL = R\$ 254,59.

COMPLEMENTO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) = R\$ 625,41.

5. TOTAL DO BENEFÍCIO = R\$ 880,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 09/05/2016

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO

Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:1D9DF264

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 17/2016**

O Prefeito do Município de Quiterianópolis, **José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, Leis Complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013, artigos 30 e Lei nº 10788/2014, artigo 1º, **APOSENTADORIA** a senhora

TEREZINHA VIEIRA MAIA, ocupante do cargo/função **ZELADORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de **R\$ 880,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 28 (última lei de reajuste). R\$ _____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio).... R\$ _____

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

BENEFÍCIO SALÁRIO MÉDIO = R\$ 184,50.

PROPORCIONAL = R\$ 148,78.

COMPLEMENTO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) = R\$ 731,22.

5. TOTAL DO BENEFÍCIO = R\$ 880,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 09/05/2016

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO

Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Lacerda de Deus

Código Identificador:F183498E

GABINETE DO PREFEITO ATO DE APOSENTADORIA Nº 15/2016

O Prefeito do Município de Quiterianópolis, **José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, Leis Complementares nº 01/93 artigo 196 de 15/08/2013, artigos 28 e Lei nº 10788/2004, artigo 1º, **APOSENTADORIA** a senhora **MARGARIDA MARIA GONÇALVES DE ANCHIETA**, ocupante do cargo/função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DE OBRAS** com proventos mensais, no valor de **R\$ 880,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 28 (última lei de reajuste). R\$ _____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, etc., Lei nº 01/93, artigo 68 (**O adicional por tempo de serviço é devido à razão 1% por ano de serviço público, ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma lei**) de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei Municipal nº 001/1993, artigo 68 (anuênio).... R\$ _____

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)

BENEFÍCIO SALÁRIO MÉDIO = 000

PROPORCIONAL = R\$ 000

COMPLEMENTO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) = R\$ 880,00.

5. TOTAL DO BENEFÍCIO = R\$ 880,00.

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 09/05/2016

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO

Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Lacerda de Deus

Código Identificador:BA5A43A2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD Nº 06.05.001/2016.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores, **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA**, Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matrícula, 0895063, **ANA MARIA DA COSTA**, Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matrícula 0805300, (Secretária) e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, sob o rito ordinário, incumbida de apurar pedido do servidor **ENOQUE TELES AMARANTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 316.687.393-72, RG nº 806.583 2ª via, PASEP Nº 1.073.388.410-2, CTPS Nº 62423, série 00003, acerca da **Revisão de Processo Administrativo**, conforme artigo nº 182 do RIJU, LC nº 001/2007, cumulada com pedido de **Reintegração nos serviços público de acordo com o** artigo 32 do RIJU, LC nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 160 do RIJU Lei Complementar nº 001/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art. 3º - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ –
CEARÁ, 06 de maio de 2016.**

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES

Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:D2BAAA95**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do SEGUNDO Termo Aditivo resultante(s) do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0501.01/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE**OBJETO:** prestação de serviços de ENFERMEIRO, para atender aos programas coordenados pelo(a) SECRETARIA DE SAÚDE.**CONTRATADO:** CLAUCIANE MARIA DA CUNHA**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**PERCENTUAL REALINHADO ADITIVADO:** 20,45%.

Quixeré-CE, 01 de março de 2016

JOSE FLAUDIO DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:53C0AED3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do SEGUNDO Termo Aditivo resultante(s) do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0501.01/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE**OBJETO:** prestação de serviços de TECNICO EM ENFERMAGEM, para atender aos programas coordenados pelo(a) SECRETARIA DE SAÚDE.**CONTRATADO:** FRANCISCA ELIANE NERY SILVA**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**PERCENTUAL REALINHADO ADITIVADO:** 6,35%.

Quixeré-CE, 01 de março de 2016

JOSE FLAUDIO DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4EF5090B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do SEGUNDO Termo Aditivo resultante(s) do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0501.01/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE**OBJETO:** prestação de serviços de ENFERMEIRO, para atender aos programas coordenados pelo(a) SECRETARIA DE SAÚDE.**CONTRATADO:** GLEDSTONE DE ARAUJO OLIVEIRA**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**PERCENTUAL REALINHADO ADITIVADO:** 20,44%.

Quixeré-CE, 01 de março de 2016.

JOSE FLAUDIO DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E7D7EAE3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do SEGUNDO Termo Aditivo resultante(s) do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0501.01/2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE**OBJETO:** prestação de serviços de ENFERMEIRO, para atender aos programas coordenados pelo(a) SECRETARIA DE SAÚDE.**CONTRATADO:** ROBÉRIA DE ARAÚJO LIMA**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**PERCENTUAL REALINHADO ADITIVADO:** 8,83%.

Quixeré-CE, 01 de março de 2016

JOSE FLAUDIO DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7A6F455B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretarias de: Educação; Saúde; Trabalho e Desenvolvimento Social e Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré-Ce torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 1304.01/2016:

ÓRGÃO LICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** DIVERSAS SECRETARIAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0801.20.605.2002.2.053	SEC. DE AGRIC. – MERC. E ABATEDOUROS
0801.20.122.2001.2.052	SECRETARIA DE AGRICULTURA
0501.12.122.1204.2.022	EDUCAÇÃO – SECRETARIA
0503.12.361.1202.2.031	EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL
0503.12.365.1202.2.035	EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
0601.10.122.1001.2.037	SAÚDE – SECRETARIA
0601.10.301.1001.2.038	SAÚDE – FMS
0601.10.301.1003.2.040	SAÚDE – PSF
0701.08.122.0801.2.048	STDS – SEC. DO TRAB. E DES. SOCIAL
1201.08.244.0803.2.075	FMAS – CRAS/PAIF
1201.08.244.0802.2.072	FMAS – S. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULO - SCFV
1201.08.244.0803.2.074	FMAS – FUNC. DA GESTÃO DESC. - IGD-M
0701.08.243.0801.2.050	STDS – CONSELHO TUTELAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL) DE QUIXERÉ-CE, conforme especificações do anexo I.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADO(A)	VALOR GERAL DOS CONTRATOS
M A R DAS CHAGAS EPP	R\$ 234.799,86 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)
SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS-ME	R\$ 101.500,00 (cento e hum mil e quinhentos reais)
MC DE OLIVEIRA - ME	R\$ 169.499,89 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisca Vianiza Feitoza Maciel, Suzy Emanuelle Lopes Santos e Maria Aline Regis das Chagas.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria de Educação	José Roberto Ribeiro Lima
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Raimundo Ivo Sobrinho
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	Maria Edvania de Brito Martins

Quixeré-CE, 04 de maio de 2016.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0A27B3CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.28.04.2016-PMQ

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação de Imóveis composta por três membros, para proceder à avaliação de dois imóveis a seguir identificados: **Primeiro Imóvel**, de propriedade do município de Quixeré/CE, situado na Rua Hadoque Costa, com numeração entre 1227 e 1245, Lado Poente, por onde mede 7,60m; Lado Nascente, tendo como limite o imóvel de propriedade da Igreja Assembléia de Deus, por onde mede 7,30m; Lado Norte, tendo como limite o imóvel de propriedade de Jorge Maia Andrade e Maria da Saúde de Oliveira Andrade, por onde mede 50,25m; Lado Sul, tendo como limite o imóvel de propriedade de Raimundo Nonato Guimarães Gonçalves e de Maria Francisca Nery Silva Guimarães, por onde mede 50,30m, cujo objetivo é o pleito de permuta pelo **Segundo Imóvel**, de propriedade de Maria da Saúde de Oliveira Andrade, situado na Avenida Monsenhor Francisco José de Oliveira (antiga Rua Manoel Gonçalves), Quadra 102, Lado Nascente, por onde mede 6,50m; Lado Poente, tendo como limite o imóvel de propriedade de Justo de Oliveira, por onde mede 6,50m; Lado Sul, tendo como limite o imóvel de propriedade de Justo de Oliveira, por onde mede 32,40m; Lado Norte, tendo como limite o imóvel de propriedade de Justo de Oliveira, por onde mede 32,40m.

Parágrafo Único – A Comissão apresentará, em espaço não superior a 30 (trinta) dias, os Laudos de Avaliações com justos valores em moeda corrente, inclusive Plantas de Situação com as medidas e confrontações confirmadas ou corrigidas, dos dois imóveis acima identificados.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:
Presidente – Carlos Fernando Carneiro de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA/CE 12103, Contrato nº 1102.22/2014-PMQ;
1º Membro – José Ernando de Sousa, matrícula 041266-0, cargo efetivo de Agente Tributário, da Secretaria de Finanças do Município;
2º Membro – Paulo Augusto Brito Correia, matrícula 041254-6, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Administração do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 28 de abril de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BFBB996

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 18/2016

Decreto Nº. 018/2016
São Benedito-CE, em 09 de Maio de 2016

“Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento do Ex-Vereador de São Benedito, Sr. Benedito Mendes de Sousa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:
Considerando o falecimento do Ex-Vereador de São Benedito, Sr. Benedito Mendes de Sousa, ocorrido na data do dia 08 de Maio de 2016;
Considerando que a municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. Benedito Mendes de Sousa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sambeneditense como homem público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias em virtude do falecimento do Sr. Benedito Mendes de Sousa, Ex-Vereador desta urbe.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 09 de Maio de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:03567E29

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DO P.P 25.04.01/2016

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL- O GABINETE DO PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão

Presencial nº 25.04.01/2016. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0005.2.0004 — **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 e /ou 33.90.36.00 - **OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ATRELADO A REBOQUE E EQUIPADO COM SOM PAREDÃO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - VALOR GLOBAL DE R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais). ASSINA PELO CONTRATANTE: BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS.**

TABULEIRO DO NORTE-CE, 06 de Maio de 2016.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:3BA4166F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO DO P.P 12.04.01/2016

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL- A Secretaria de Educação do Município de TABULEIRO DO NORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 12.04.01/2016. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0902.12.368.0076.2.041 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, FORNECIDOS AS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL DE R\$ 82.210,98 (Oitenta e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos). ASSINA PELO CONTRATANTE: ALÉSSIO COSTA LIMA. ASSINA PELO CONTRATADO: JURILENE LIMA MENDES COSTA, (COMERCIAL ZÉ MAGO DE AUTO PEÇAS LTDA).**

TABULEIRO DO NORTE-CE, 06 de Maio de 2016.

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:0AE73445

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretária do Esportes e Juventude do município de Tabuleiro do Norte-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08.04.01/2016- SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO..

CONTRATADOS	CARGO /FUNÇÃO	C.H	VALOR GLOB. R\$	FONTE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FRANCISCO BENEDITO BEZERRA	MONITOR DE FUTEBOL	20	7.040,00	Próprios do Município	1401.27.812.0004.2.064

MAURICIO JOSÉ DE OLIVEIRA	MONITOR DE VOLEYBOL	20	8.800,00	Próprios do Município	1401.27.812.0004.2.064
RICARDO MOREIRA MAIA	MONITOR DE HANDEBOL	20	8.800,00	Próprios do Município	1401.27.812.0004.2.064
HERMES PAULO CHAVES BATISTA	MONITOR DE FUTSAL	20	7.040,00	Próprios do Município	1401.27.812.0004.2.064
Dimitry Queiroz da Silva	MONITOR DE BASQUETEBOL	40	8.800,00	Próprios do Município	1401.27.812.0004.2.064

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MAIA – SECRETÁRIA DO ESPORTES E JUVENTUDE

ASSINAM PELOS CONTRATADOS: FRANCISCO BENEDITO BEZERRA; MAURICIO JOSÉ DE OLIVEIRA; RICARDO MOREIRA MAIA; HERMES PAULO CHAVES BATISTA E DIMITRY QUEIROZ DA SILVA

Tabuleiro do Norte-CE, 02 de Maio de 2016

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:D0048FDD

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretária do Trabalho e Ação Social do município de Tabuleiro do Norte-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 30.03.01/2016- STAS.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

CONTRATADOS	CARGO/FUNÇÃO	C.H	VALOR GLOB. R\$	FONTE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
IGOR WESLEY DE MELO VIEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	40	9.900,00	SCFV	08.244.0004.2.049
LEILIANA DE LIMA MARTINS	ORIENTADORA SOCIAL	40	9.900,00	SCFV	08.244.0028.2.051
SABRINA BRINDEIRO LIMA	ORIENTADORA SOCIAL	40	9.900,00	REPASSE	08.244.0004.2.049
FRANCISCA VÂNIA LIMA DE AQUINO	OFICINEIRA DE ESPORTES	40	9.900,00	SCFV	08.244.0028.2.051
ANTONIA EDIVANEIDE GALVÃO	ZELADORA PREDIAL	40	7.920,00	CRAS	08.244.0028.2.051
DELANO HOLANDA MAURICIO MAIA	OPERADOR DE SISTEMA	40	18.000,00	IGD PBF	08.244.0029.2.054
FRANCISCA JESSICA MAIA DA COSTA	ORIENTADORA SOCIAL	40	9.900,00	REPASSE	08.244.0004.2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELIZABETE DE FREITAS MAIA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Tabuleiro do Norte-CE, 12 de Abril de 2016

FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:8E72EGA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0051401.2016-01

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0051401.2016-01 RESULTANTE DO PREGÃO Nº 0051401.2016

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À REVISÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E CORREÇÃO DE DOCUMENTOS QUE CIRCULAM JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATADO: IVONE ARAÚJO SILVEIRA
CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R\$ 13.829,85 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

URUOCA - CE, 20 DE ABRIL DE 2016.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B6F48C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 034/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza - CE, Objetivando tratar de assuntos de interesse do C.E.I Maria do Socorro Chaves junto ao Conselho Estadual de Educação. Situado à R. Napoleão Laureano, 500.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **VANDERLANDIA MARQUES SAMPAIO CHAVES** inscrita no CPF sob o nº 923.625.753-49, residente na Vila Campanário, Distrito de Campanário, Uruoca- Ce, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 12 e 13 de Maio de 2016.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.E
CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:82B92218

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 035/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza - CE, Objetivando tratar de assuntos de interesse do C.E.I Maria do Socorro Chaves junto ao Conselho Estadual de Educação. Situado à R. Napoleão Laureano, 500.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CIPRIANO JACINTO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 009.773.298-13, residente na Fazenda Baliza, Distrito de Baliza, Uruoca- Ce, ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 12 e 13 de Maio de 2016.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AC3B38C0